Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 34 /GP/06 Em, 26 de Junho de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 320
Recebido em 27/06/06
Às 09:30 Horas

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1045 de 26 de Junho de 2006, que "*Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento.*

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 298/06
Folha 002
Protocolo

Atenciosamente,

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA

Prefeito

Exm.º Sr. º

EDISON LUIZ GASPAROTTO

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 1025



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento*.

O projeto em epígrafe tem como objetivo abrir crédito adicional especial no orçamento, para regularização das contribuições previdenciárias dos servidores municipais com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ouro Preto do Oeste – IPSM, referente ao 13º salário dos exercícios de 2004 e 2005.

Sendo assim, torna-se desnecessário citar maiores argumentos, assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 26 de Junho de 2006.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA

Prefeito

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 298/06
Folha 004
Protocolo

Projeto Lei n.º 1045 ***, em*** 26 ***de Junho de 2006.***

"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento".

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, as despesas correrão conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
1236500152.025 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Educação Infantil
31.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 19.199,61
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1012200012.039 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 40.329,23
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0812200012.051 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 1.750,04

Art. 2º - A cobertura do presente crédito adicional especial, correrão conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
1236500152.025 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Educação Infantil
31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 19.199,61
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1012200012.039 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.329,23
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0812200012.051 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.750,04

Art. 3º - Fica incluída a meta no Anexo de Metas e Prioridades das respectivas Secretarias conforme trata o artigo 2º da Lei n.º 1.114 de 27 de Julho de 2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 26 de Junho de 2006.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra -0-
Sessão EXTRAORDINÁRIA Horas 11:15
Em 28 de 06 de 06

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO